

592/64



CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000005 2289967
SECRETARIA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 592

EMENTA: "OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DE DEMOCRACIA EM TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:

Artigo 1.º - Nas escolas primárias do município, serão administradas aulas, extra curriculares, sobre o sistema Democrático de Governo, às duas últimas séries.

§ Único - Fica o Departamento de Educação e Saúde, da Prefeitura, encarregado de elaborar o programa competente.

Artigo 2.º - As notas serão levadas em conta, para efeito de concessão de bolsas de estudo pela Prefeitura, sendo sete (7) a mínima exigível.

Artigo 3.º - A presente entrará em vigor a partir do ano letivo de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda,

(Dr. João Paulo Pio de Abreu)

Prefeito Municipal

AUTOR: Vereador Leonel Dacol

VETO A PRESENTE DELIBERAÇÃO, DE Nº 592
VOLTE À CÂMARA.

dactl/rca.

Volta Redonda, 27 de outubro de 1964.

(Dr. João Paulo Pio de Abreu)
Prefeito Municipal